

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Plaui, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiãeiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade** o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR o IMPEDIR potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos **Bairros afetados**: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Plaui, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Rebeca Almeida da Silva, kelly	56.401.873-9	V. Anhanguera	
2. Rosemarie Souza	21896270-1	II	
3. Renata Andrade da Silva	24.992.803-6	II	
4. Bruno Mendes da Silveira	40.110.637-8	II	
5. Débora Ferreira	17.397.982-8	II	
6. Cesar Augusto P.C. da Silva	46.123.512-9	II	
7. Marilene Ap. Faria Olímpia	17.923.111-5	J. Hebe	
8. Ana Paula Lins	29.192.996-2	V. Anhanguera	
9. Gisele de Fábio	37.839.815-2	Guadalupe	
10. Maria Valquíria Monteiro	10.259.246X-1	Pirituba	
11. Karina Barbieri	09.440.751-0	V. Clarice	
12. Edijay Oliveira Souza	44.422.968-1	Obraço Arco	
13. Ricardo Pachiba	25.519.575-3	Jd. Nossa Sra. da Piedade	
14. Otton de Souza Neto	32.614.419-5	Sel. Volante	
15. Fernando Gibel. Nóbrega da Silva	24.870.640-9	Embaúba	
16. Gláucia Faria dos Santos	46.436.985-6	Orlândia	
17. Franciscia Willian Moreira de Souza	23.884.212-5	Tanque	
18. Celso Almeida	13.951.606-	V. B. Vitoria	
19. Manoel Braga	12.966.773	Freg. do O	
20. Gleice Soárez de Souza	66.22.5810	Obraço	
21. Antônio Celso de Andrade	16.599.354	Obraço	
22. Endriss S. Rodrigues	47.991.976	Jd. Paulista	
23. Alessandro Ap. Pereira	20.610.671-X	Obraço	
24. Sandra de O. Viana	22.499.856-2	Obraço	
25. Cleyston Luiz Ulrich	36.200.047-0	Sel. Nossa Senhora da Piedade	
26. Gleice Soárez	30.718.313-L	Vila Galvão	
27. Edvaldo Antônio da Silva	12.832.0985	V. da Talmada	
28. Eliana Fagundes Carvalho	33.499.090-6	Vila Cariapó	
29. Henrique Pedro de Melo	16.996.910-3	Tanque das Flores	
30. Jozélio Rodrigues	18.181.584	Pirituba	
31. Joice da Silva Soárez	46.930.879-6	Itapevi	
32. Júlian Cavaun dos Reis	40.455.988-7	Itapecerica da Serra	
33. Eduardo Contente	18.22.335-4	Freg. do O	
34. Rosana Amaral	46.977.877-5	Pirituba	
35. Marcel Tigo A. de Brito	66.299.622-9	Vila Galvão	
36. Débora de Souza Soárez Schreiber	44.675.097-X	Parque das Nações Indígenas	
37. Bruno Elmano	46.090.006-0	Vila Matilde	
38. Débora Esteves	29.829.428-5	Lajeado	

Ao Senhor

Dr. LUIS FERNANDO ROCHA

Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA

Os municípios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA**, vulgo “**LIXÃO DA LAPA**”, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caietá.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para MUDAR o atual zoneamento da região que é predominantemente industrial = zona 2, desde 2004, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de IMPEDIR potenciais danos à Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA-CEP05120, composta pelos seus moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de perigo de danos ao meio ambiente, através da Subprefeitura da Lapa, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, da Secretaria Municipal de Serviços – SMS, para tratar sobre o assunto, a fim de ANULAR e IMPEDIR a instalação da Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA.

Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Plauf, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1	JOSÉ Roberto Q. ARENA	2.904.616-9	Pq. Anhanguera	
2	Carmo Borges Zamparo	2.412.99.6	Pq. Anhanguera	
3	Eduardo Kotter Juncato	2.799.376-2	Pq. Anhanguera	
4	WILMA DE CHANT MARIE	24.495.640-10	Pq. Anhanguera	
5	Neusa da Nóbrega	30.348.181-3	Pq. Anhanguera	
6	Flávia Francisco de Souza	23.502.865-4	Pq. Anhanguera	
7	Lucia Regna da Cruz	20.613.718-3	Pq. Anhanguera	
8	Fábio Raposo Serradilheira	41.978.361-0	PQ. Anhanguera	
9	Flávia Maria da Silva Melo	72.082.351-3	Pq. Anhanguera	
10	Graziela Araújo	93.130.948-2	PQ. Anhanguera	
11	MARCOS Antônio Barcelos	10.264.464-0	Pq. Anhanguera	
12	Angela maria Alfonso	22.521.937-2	Pq. Anhanguera	
13	Cíntia Lúcia da Silveira Bonfim	46.644.002-1	Pq. Anhanguera	
14	Sergio Sampaio Rosa	9.298.997-2	Pq. Anhanguera	
15	Antônio Antônio Soárez W.2149417-Q		Jardins - FE	
16	Philippe T. da Graça	13.231.614.3-5	Pq. Anhanguera	
17	Enderson Henrique da Silva	49.582.517-4	Pq. Anhanguera	
18	Rosangela das Farto	20.395.461-9	Pq. Anhanguera	
19	Adriane Piero de Melo	53.925.377-5	Pq. Anhanguera	
20	Antônio Pedro da Silveira	12.965.413-2	Pq. Anhanguera	
21	Carla Andrade Arguello	33.616.615-9	Pq. Anhanguera	
22	Maria Bibi da S. M. I.	9.5.385.012-X	Pq. Anhanguera	
23	Lucelli - J. da Silveira	3.2.568.319-0	Pq. Anhanguera	
24	Gilmar Z. Tavares	26.182.272-X	Pq. Anhanguera	
25	Felicia do Ros. S. de Oliveira	27.575.750-6	Pq. Anhanguera	
26	Silvia Cristina da Silveira Costa	21.113.096-3	Pq. Anhanguera	
27	Aderson Geraldo Ribeiro	22.401.131-5	Pq. Anhanguera	
28	Domingos C. C. Correia	25.087.304-5	Pq. Anhanguera	
29	Edson José G. Queiroz	24.977.612-5	Pq. Anhanguera	
30	Antônio Góes da Silva	23.256.191-1	Pq. Anhanguera	
31	maria de Fátima a. dos reis	27.514.71-1	Pq. Anhanguera	
32	Ivan Rodrigues Magalhães	32.569.168-X	Pq. Anhanguera	
33	Maria M. Vazquez	21.679.017-1	Pq. Anhanguera	

26

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçaras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Vitor Henrique Aranijo	48032101-2	Vila Paulista	
2. Renana C. Gallone	19610123-4	Vila Galvão	
3. Ana Paula Dantas	12.351.700-3	Vila Galvão	
4. Góspor de Almeida	46.165.041-1	Vila Galvão	
5. Edson L. L. L.	43249950-5	Vila Galvão	
6. José Pedrozo Jr. A1	13.911.008-0	Vila Galvão	
7. Graziela Oliveira Santos	48.264.877-6	Vila Galvão	
8. Família Santos	24.264.477-931-3	Vila Galvão	
9. Nelson H. S. S. S.	32.875-754-1	Vila Galvão	
10. Luciano H. Corrêa	25.421.390-X	LAPA	
11. Thiago L. F. Lacerda	39.151.716-8	LAPA	
12. Ricardo Barros da Cunha	27.521.836	LAPA	
13. Ribeiro Francisco de Oliveira	33.863.833-7	FREGUESIA	
14. Cícero Sávio Pereira	43.833.929-0	LAPA	
15. Ruyvaldo Afonso Martins	33.871-5888	LAPA	
16. Ruyvaldo Afonso	47.560.730-0	LAPA	
17. Ruyvaldo Afonso	19.346-9	LAPA	
18. Acácio José Carvalho	22.670.374-6	Vila Maria	
19. Família Carvalho do Nascimento	30.788.308-5	Embu-Guaçu	
20. Júlio César de Oliveira Jr.	33.027.811-6	City Jardim	
21. Família Olívia Mendes	92.121.837-X	Zona Leste	
22. Graziela Melo	30.540.724-6	Jd. Jardim	
23. Odile Cunha & Filho	9.600.225.284-2	Praia Azul	
24. Odile Cunha & Filho	24.146.738-6	Praia Azul	
25. Odile Cunha & Filho	16.861.708-4	Freguesia	
26. Odile Cunha & Filho	9.057.611	Itaquera	

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçaras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Silvia Neves de Souza	40.344.639	Perus	
2. Antônio José da Silva Pereira	36.262.885-5	Perus	
3. José Geraldo da Silva Pereira	28.273.270-3	Perus	
4. Daniel Pontes Góes	282732703	Perus	
5. Ana Paula M. M. M.	7.837.981	Perus	
6. José M. M. G. P. P.	7.837.981	Perus	
7. Irene Ap. O. Costa	16.933.362	Perus	
8. Rosemary Souza	7.580.392-3	Perus	
9. Família G. S. G. Góes	13.590.191-6	Perus	
10. Góes G. S. G. Góes	9.742.301	Perus	

Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçaras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Silvia Neves de Souza	12.458.874	Cidade São	
2. Antônio José da Silva Pereira	21.620.010-5	Parque São	
3. Irene Ap. O. Costa	21.377.779-5	Parque São	
4. Marilda Fábio Góes	23.426.749-5	Parque São	
5. Góes G. S. G. Góes	26.226.022-0	Parque São	
6. Ana Paula M. M. M.	17.471.139-6	Parque São	
7. Ana Paula M. M. M.	20.112.843-X	Parque São	
8. Góes G. S. G. Góes	28.556.652-7	Parque São	
9. Góes G. S. G. Góes	16.920.324-7	Parque São	
10. Góes G. S. G. Góes	43.922.337-0	Parque São	
11. Góes G. S. G. Góes	24.870.371-7	Parque São	
12. BEATRIZ KISHIYAMA PEREIRA	54.014.231	Parque São	
13. Odile Cunha Góes	27.063.811-2	Parque São	
14. RAINA ALVES BEZERRA	28.450.591-1	Parque São	
15. Tatiana G. S. G. Góes	27.201.201-2	Parque São	
16. Samuel Souza O. Costa	36.723.890-1	Parque São	
17. Góes G. S. G. Góes	28.333.710-1	Parque São	
18. Góes G. S. G. Góes	32.765.513-8	Parque São	
19. Manoel Góes	22.702.161-7	Parque São	

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os Municípios abaixo assinados, brasileiros residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, Industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zait, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem o imediato ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com indo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a esse Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiadas.

Para isso sera necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, o im do ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Commercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zait, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Evafelj TE 18674	27.889.992-4	Vila Piqueri	
2. Ina Paixão da Cunha	24.384.315-8	Centro	
3. Edvaldo Antunes Júnior	6.827.497-8	Ipiranga	
4. Antônio e Dona Sônia	11.061.149-9	Zumbi	
5. Francisca Maria Gomes da Costa	23.754.368-3	Ladainha	
6. Edilma do Nascimento Nogueira	28.223.551-6	Bobanha	
7. Lourdes Soárez e Araújo	28.613.172-9	Vila Granada	
8. Gladys de O B. Porta Faria	16.656.982-9	Pérola	
9. Almirante de Lucena 06.171943	24.916.136-5	Parque São Domingos	
10. Leticia Juliz Vieira de Souza	12.827.311-2	Pirituba	
11. Julian Michel de Souza	41.178.800-0	Grajaú	
12. Mariana Oliveira	29.495.540-9	Dicarne	
13. Ivane Brumto Tschirchuk	41.123.570-5	Cardoso Verde	
14. William Júnior Vilhena	36.346.268-3	Itaim Paulista	
15. Gaceta Bueno	27.491.555-2	Obidos	
16. Marcer dos Santos Guindim	17.739.900-3	Gaceta Hemidias	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, bresilírios, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pelo Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Nordeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APOS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçaras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que operamento serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NR	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	SENATURA
01	REGINALDO LIMA MENDES	21622635.	P. Jardim	
04	Edna Kuril Chaves	17.801.256-Y	Leopoldina	
08	Sandra Góis	23.053.233-3	Pirituba	
09	Silvana D'Ávila	21.317.632	Pirituba	
05	Reginaldo Lopes	10.241.241-0	P. Pirituba	
06	José Cláudio Lopes	14.665.096	P. Jardim, 3.º	
07	Flávia Costa	26.591.341/6-9	Pirituba	
08	Yanira Queiroza Reis	20.072.398-8	OSASCO	
09	Lucyliene Vassoura Siqueira	16.732.660-1	Osasco	
10	Edilane Cardoso Isidoro	22.923.380-6	Santana	
11	Daniela de Simoni Baden	15.390.123-8	Pirituba	
12	Paulo F. Lopes Filho	29.412.654-5	Osasco	
13	Iberu Valdenice dos Santos	39.404.917-2	Pirituba	
12	Deza Roberto Spaggiari	15.961.900-2	Pirituba	
15	Fábio R. D. T. Bellini	04.540.441-8	Osasco	
16	Denilson Andrade Soares	41.621.200-1	Osasco	
17	Josete de Assis Soares	7.756.306-7	P. Pirituba	
18	Neusa Maggi Nunes Souza Endo	10.383.434-9	L. S. Pequeno	
19	Omar Delmastro	673.449.3	Jaguaré	

32

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes ou/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de escritório na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da Vila Jaguara, Vila Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o lixo doméstico coletado e transportado da região Nordeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro da Caiçaras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, **predominantemente industrial = zona 2**, para a CORRETA e ADEQUADA delimitação da zona, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como os atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
3 Bruna Ferreira Gambôa	250064166-3	F do O	
2 Paloma da Cace	18537437	Lapa	
3 Ana Paula dos Santos Souza	184386209-3	Pirituba	
4 Lilian Butoni Holt	24240040-1	Lapa	
5 Fernanda Oliveira Oliveira	18433698-3	Lapa	
6 Fabiana Gomes Neri	24338279-4	F do O	
7 Milena de Oliveira dos Sílvra	30771404-1	Lapa	
8 Mariana Ferro Laporta	28819372-6	Lapa	
9 Fabiana Roseli Martone Butoni	25512001-1	Lapa	
10 Priscila Souza Oliveira	43378787-5	Lapa	
11 Bia Oliveira Ribeiro	18646356-1	Lapa	
12 Andreia Souza Henrique	27044325-6	Pirituba	
13 Fernanda Barreto	20563376-4	Pirituba	
14 Fernanda Oliveira de Souza Andrade	16597623	Vila Madalena	
15 Priscila Vilh Pappa	9853477-6	Lapa	
16 Priscila Oliveira de Souza Andrade	12165656	Cidade São Luiz	
17 Giovanna Ferreira	04211375-3	Cidade São Luiz	
18 Letícia Silveira Viana	12305478-1	Pirituba	
19 Paula José Gama da Silva	23181464-X	Pirituba	
20 Débora Santos da Silveira	20982150-2	Vila Domíngos	
21 Ana Paula Reita	204536922	Tapejara	
22 Lari Graciosa	33506409-8	Tapejara	
23 Marilia Sales Silva Oliveira	31993292-0	Tapejara	
24 Maria Silvia Silveira Rosa	15990113	Tapejara	
25 Hugo Leonardo Simplicio Alves	261102773-2	Tapejara	
26 Adilson Dantas Freitas	22605426-7	Tapejara	
27 Valéria Almeida Souza	18361130-5	Vila Madalena	